

EDITAL Nº 13/2017, de 06 de setembro de 2017  
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO – 1º semestre de 2018

**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DIDÁTICA E TRABALHO  
DOCENTE**

*Campus São João del - Rei*  
Processo Nº 23223.003966/2017-36

O Pró-reitor de Pesquisa e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG), pelo presente Edital, torna público que, no período de 06 de setembro de 2017 a 8 de outubro de 2017, estarão abertas as inscrições para o ingresso, no primeiro semestre de 2018, de candidatas ao **Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Didática e Trabalho Docente**, na modalidade presencial no **campus São João del – Rei**. A seleção obedecerá às seguintes disposições:

**1. DO CURSO E VAGAS**

1.1. O curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em **Didática e Trabalho Docente**, ofertado na modalidade presencial fundamenta-se na necessidade de formação continuada para profissionais que queiram aprofundar ou ampliar sua formação inicial, por meio de uma visão crítica, de forma a possibilitar o desenvolvimento de suas competências na Educação Profissional e Tecnológica e será ofertado pelo **campus São João del - Rei**.

1.2. O processo de seleção estará aberto a profissionais portadores de diploma de curso de graduação completo, reconhecido por órgão competente, nas áreas descritas no **QUADRO 01**.

1.3. O curso de Pós-graduação *Lato Sensu* terá as vagas distribuídas de acordo com o **QUADRO 01**.

**QUADRO 1:** Oferta de cursos e nº de vagas para o 1º semestre de 2018, no *campus* São João del – Rei do IF Sudeste MG.

Campus	Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	Público-alvo: portadores de diploma de Curso de Graduação conforme as especificações	Número de vagas		Horário	Duração
			Para ampla concorrência: Grupo (A)	Para os servidores do quadro permanente do IF Sudeste MG: Grupo (B)		
<i>Campus</i> São João del – Rei	<b>Especialização em Didática e Trabalho Docente</b>	Portadores de diploma de curso de graduação (bacharelado, licenciatura ou superior de tecnologia)	25	5	Curso na modalidade presencial com encontros noturnos às terças, quartas e quintas.	2 (dois) semestres letivos)

1.4. Os grupos de concorrência de que trata o **QUADRO 1** são:

**Grupo A:** Para ampla concorrência: São vagas reservadas a todos os candidatos que não pertençam ao quadro permanente de docentes efetivos do IF Sudeste MG;

**Grupo B:** São vagas reservadas aos servidores do quadro permanente do IF Sudeste MG.

1.5. As vagas destinadas a servidores do IF Sudeste MG constam nos Projetos Pedagógicos dos Cursos como forma de incentivo à qualificação, os quais se submeterão ao processo seletivo descrito neste Edital.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia  
do Sudeste de Minas Gerais – REITORIA

1.6. As vagas não preenchidas em um dos grupos serão destinadas ao outro.

1.7. O curso somente será ofertado, se houver preenchimento de, no mínimo, 50% da turma, a partir dos candidatos selecionados, ou seja, matrícula em metade das vagas totais ofertadas.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no curso. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Para efetuar a inscrição, é obrigatório possuir:

- **Cadastro de Pessoa Física (CPF)** próprio ou protocolo provisório.
- **Documentação de identificação com foto:** Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH - com foto), Carteira de Trabalho ou Passaporte.
- **Correio eletrônico (e-mail).** Caso não possua, deverá criar sua conta de *e-mail*.

2.3. O documento de identificação com foto (item 2.2), que possui o número do RG, deverá ser apresentado no momento da realização da prova.

**2.4. O candidato não poderá realizar sua inscrição utilizando o CPF e/ou outros documentos oficiais de identidade de terceiros, sob pena de ser eliminado do processo.**

2.5. O candidato que prestar, no ato da inscrição, informações incorretas, será excluído do Processo Seletivo.

2.6. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do processo, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos que dizem respeito a este processo seletivo. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

2.7. As inscrições no Processo Seletivo para o ingresso nos Cursos de Pós-Graduação 2018/1º semestre, deverão ser efetuadas exclusivamente pela internet, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, clicando em **ÁREA DO CANDIDATO**, no período de **06 de setembro de 2017 a 08 de outubro de 2017**. A inscrição é, portanto, *online*.

2.7.1. O endereço e o horário de atendimento no *campus*, caso o candidato necessite de apoio para realizar a inscrição online, estão listados no **QUADRO 02**.

**QUADRO 2: Endereço, horário e dias de atendimento no *campus*. O atendimento é para apoio a acesso a computadores e internet, já que as inscrições são realizadas *online* e pelo próprio candidato.**

Local	Endereço	Horário De segunda da sexta-feira
Campus São João del-Rei	Rua Américo Davim Filho, s/nº, bairro Vila São Paulo, São João del-Rei - MG, CEP: 36.301-358.	De 14:00 às 20:00, de segunda a sexta-feira.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia  
do Sudeste de Minas Gerais – REITORIA

2.8. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá cumprir todas as etapas e procedimentos próprios desse processo, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, clicando em **Inscrições/Área do Candidato**, obedecendo aos seguintes passos:

- Criar sua conta no sistema;
- Escolher a modalidade do curso: Pós-graduação Lato Sensu;
- Preencher o **Passo 1**: Dados Pessoais;
- Preencher o **Passo 2**: *campus*, Curso e Grupo de concorrência;
- Preencher o **Passo 3**: Pesquisa;
- Preencher o **Passo 4**: Confirmação das informações;
- Realizar o **Passo 5**: Pagamento. Gerar o documento de pagamento da taxa de inscrição (Guia de Recolhimento da União – GRU) e efetuar o pagamento até a data limite (09 de outubro de 2017). No caso dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição, a GRU sairá com valor zero e o pagamento não deverá ser efetuado.

**Após criar a conta no sistema, o candidato terá acesso às opções disponíveis na Área do Candidato, que deverá ser acessado por meio de login (CPF) e senha. Dentre as opções disponíveis estão Alteração de Inscrição, segunda via de GRU e Protocolo de Recursos**

2.9. O correto preenchimento das informações no sistema de inscrição é de inteira **responsabilidade do candidato**, ainda que seja preenchido nos postos de inscrição, já que cabe ao candidato a conferência de todos os dados preenchidos. Cabe ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais o direito de excluir do Processo Seletivo para ingresso nos cursos de pós-graduação aquele que preenchê-las de forma incompleta ou com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.9.1. Será permitida a realização de alterações na inscrição, após a confirmação dos dados preenchidos no sistema, sob responsabilidade do candidato, **SOMENTE** no período de **06 de setembro a 08 de outubro de 2017**, clicando em **ÁREA DO CANDIDATO**.

2.10. Valor da taxa de inscrição: **R\$ 60,00** (sessenta reais).

2.11. O candidato que for contemplado com isenção de taxa de inscrição **deverá realizar sua inscrição** e imprimir a GRU, que sairá com valor R\$ 0,0, estando dispensado de efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

2.12. O candidato não contemplado com a isenção da taxa de inscrição deverá gerar o documento de pagamento da taxa de inscrição (GRU) e efetuar o pagamento, **exclusivamente** nas agências e nos correspondentes bancários do Banco do Brasil, dentro do prazo previsto neste Edital. O candidato deverá acessar o site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, clicando em **ÁREA DO CANDIDATO**, e imprimir o documento (GRU). A GRU virá com a data de vencimento de **09 de outubro de 2017, que é o último dia de pagamento; no entanto, o pagamento pode ser feito em qualquer data no período de inscrição.**

2.13. O candidato é o único responsável por imprimir o documento de pagamento da taxa de inscrição – Guia de Recolhimento da União (GRU). Esse documento está no formato pdf e, caso o candidato não consiga visualizá-lo, deverá instalar o *software* (gratuito), disponível no site <http://get.adobe.com/br/reader/>, seguindo as orientações para realizar o *download* e a instalação do leitor de PDF necessário para a visualização do documento. O candidato tem o dever de conferir todos os dados cadastrais nela registrados.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia**  
**do Sudeste de Minas Gerais – REITORIA**

**2.14.** Os pagamentos efetuados após a data limite, ou seja, **09 de outubro de 2017**, e os pagamentos agendados para data posterior à data limite ou que não forem confirmados, não serão considerados para a efetivação da inscrição.

**2.15.** O pagamento de inscrições realizado no último dia, via autoatendimento ou Internet Banking, deverá ser efetuado até às 21 horas, conforme condições de funcionamento do banco. O não atendimento a essa exigência implicará no indeferimento da inscrição.

**2.16.** No caso da data de vencimento do pagamento da taxa de inscrição (GRU) coincidir com feriado municipal, a mesma deverá ser efetuada, no dia útil **anterior** ao feriado.

**2.17.** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de anulação deste Processo Seletivo ou seu cancelamento por conveniência da Administração Pública.

**2.18.** O IF Sudeste MG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida, ou quaisquer outros problemas de visualização de dados em etapas posteriores do processo seletivo, por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, incompatibilidade de navegador, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência ou visualização de dados.

**2.19.** As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo mencionado no item 2.14, ou seja, até **09 de outubro de 2017**.

**2.20.** A homologação das inscrições será divulgada a partir das 16h do dia **16 de outubro de 2017**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>.

**2.21.** A relação final de inscritos e de candidatos/vaga será divulgada a partir das 16h do dia **20 de outubro de 2017**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>.

**2.22.** Os horários e locais de provas serão divulgados a partir das 16h do dia **08 de novembro de 2017**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>.

**2.23.** O comprovante definitivo de inscrição será disponibilizado para o candidato no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, clicando em **ÁREA DO CANDIDATO**, que deverá ser acessado com o número do CPF e senha de acesso, a partir das 16h do dia **08 de novembro de 2017**. No comprovante, constarão os horários e locais de realização das provas. O candidato é o único responsável pelo acesso e impressão desse documento.

**2.24.** As inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital, a qualquer momento, serão tornadas sem efeito.

### **3. DOS RECURSOS CONTRA AS INSCRIÇÕES**

**3.1.** A interposição de recurso contra as inscrições ocorrerá pelo preenchimento de formulário próprio disponibilizado na **ÁREA DO CANDIDATO**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, a partir das 10 horas do dia **17 de outubro de 2017** até às 23h59min do dia **18 de outubro de 2017**, observado o horário oficial de Brasília-DF.

**3.2.** O formulário para interposição de recurso contra as inscrições deverá ser acessado por meio do número do CPF e senha de acesso do candidato.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia**  
**do Sudeste de Minas Gerais – REITORIA**

**3.3.** Os recursos interpostos sem argumentação e sem as informações necessárias para a alteração de algum dado da inscrição serão indeferidos, não cabendo recursos posteriormente.

**3.3.1.** Não serão aceitos recursos para alteração de modalidade e CPF. Qualquer alteração nesse sentido, somente será possível no período de inscrição, realizando nova inscrição.

**3.4.** Será admitido somente um recurso por número de inscrição e modalidade, que poderá contemplar mais de uma argumentação. Em caso de interposição de mais de um recurso por número de inscrição, será considerado o último recurso enviado pelo candidato.

**3.5.** O resultado dos recursos contra as inscrições será divulgado a partir das 16h do dia **20 de outubro de 2017**, no site <http://copese.ifsudestmg.edu.br>. Dessa decisão, não caberá novo recurso.

#### **4. DO ATENDIMENTO ESPECIAL**

**4.1.** O atendimento especial poderá ser concedido aos candidatos que comprovarem a necessidade de algum recurso para realização das provas do processo seletivo, e sua condição como público-alvo da educação especial, realizando corretamente a solicitação do atendimento.

**4.2.** Considera-se como público-alvo da educação especial: pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, conforme previsto no art. 58 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996) e na Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008):

I - Considera-se pessoa com deficiência, conforme descrito no art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2017 (Lei Brasileira de Inclusão) e na Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva - 2008, *aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.*

II - Considera-se pessoa com transtornos globais do desenvolvimento, conforme previsto na Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva - 2008, *aquelas que apresentam alterações qualitativas das interações sociais recíprocas e na comunicação, um repertório de interesses e atividades restrito, estereotipado e repetitivo. Incluem-se nesse grupo candidatos com Autismo, Síndrome de Rett; Transtorno ou Síndrome de Asperger; Transtorno Desintegrativo da Infância e Transtorno Global do Desenvolvimento sem outra especificação.*

III - Considera-se pessoa com altas habilidades ou superdotação, conforme descrito na Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – 2008, *aquelas que demonstram potencial elevado em qualquer uma das seguintes áreas, isoladas ou combinadas: intelectual, acadêmica, liderança, psicomotricidade e artes, além de apresentar grande criatividade, envolvimento na aprendizagem e realização de tarefas em áreas de seu interesse.*

**4.3.** É assegurado aos candidatos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de acordo com a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, no art. 30, incisos I a IV, condições de acessibilidade para realização da prova.

**4.4.** O pedido deverá ser formalizado junto à Comissão de Processo Seletivo (COPESE), em formulário próprio, disponível no menu **Atendimento ao Candidato > Atendimento Especial**, no site <http://copese.ifsudestmg.edu.br>, onde deverão ser indicadas as necessidades do candidato, anexando laudo médico, atualizado (expedido há, no máximo, um ano), para esclarecimento de sua condição, contendo no mínimo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia  
do Sudeste de Minas Gerais – REITORIA

I. o nome completo do candidato, bem como o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;

II. a descrição da condição do candidato como público-alvo da educação especial, e fazendo referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10).

**4.5.** O candidato deverá imprimir, preencher e entregar o formulário e laudos, citados no item 5.4, no período de inscrição, de **06 de setembro de 2017 a 08 de outubro de 2017**, nos locais, endereços e horários listados no **QUADRO 02**.

**4.6.** O candidato com deficiência auditiva terá direito de correção diferenciada da prova discursiva de Redação, na qual serão instituídos critérios que valorizem o aspecto semântico (conteúdo) e sintático em detrimento do aspecto estrutural (forma) da linguagem, de acordo com estabelecido na Recomendação nº 001, de 15 de julho de 2010 e Decreto nº 5626, de 22/12/2005. Para tanto, deverá comprovar sua condição, anexando o laudo médico, atualizado, ao formulário de requerimento de atendimento especial, conforme descrito nos itens 4.3 e 4.4.

#### DO TEMPO ADICIONAL DE PROVA

**4.7.** O candidato que enquadrar-se como público-alvo da educação especial e necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência (Art. 27 e Art. 40, § 2º do Decreto nº 3.298/1999). O tempo adicional, em nenhuma hipótese, será superior a uma hora.

**4.8.** O candidato que necessitar de tempo adicional de prova deverá protocolar seu pedido no setor de protocolo, nos locais, endereço e horários listados no QUADRO 02, no período de **06 de setembro de 2017 a 08 de outubro de 2017**, em formulário próprio disponível no menu **Atendimento ao Candidato > Atendimento Especial**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, anexando laudo médico, atualizado (expedido há, no máximo, um ano), emitido por especialista, esclarecendo a condição do candidato, contendo no mínimo:

I. o nome completo do candidato, bem como o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;

II. a descrição da condição do candidato como público-alvo da educação especial, e fazendo referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10).

**4.9.** O atendimento às condições especiais solicitadas pelo candidato para realizar as provas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

**4.10.** Caso não sejam respeitados os prazos estabelecidos nos itens 4.5 e 4.8, bem como a forma de solicitação descrita nesse Edital, não serão proporcionadas condições especiais para a realização da prova.

**4.11.** O resultado do deferimento/indeferimento da concessão das condições especiais de prova será divulgado a partir das 16h do dia **16 de outubro de 2017**, no menu **Atendimento ao Candidato > Atendimento Especial**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>.

**4.12.** A Comissão de Processos Seletivos do IF Sudeste MG (COPESE), confirmará os auxílios concedidos, de forma detalhada, através comunicado que será enviado ao candidato por e-mail, na data de publicação do resultado.

#### DAS CANDIDATAS LACTANTES E GESTANTES

**4.13.** A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá formalizar o pedido junto à Comissão de Processo Seletivo (COPESE), em formulário próprio (Requerimento de Atendimento Especial) disponível no menu **Atendimento ao Candidato > Atendimento Especial**, no site

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia**  
**do Sudeste de Minas Gerais – REITORIA**

<http://copese.ifsudestemg.edu.br>, e protocolar o pedido, no período de **06 de setembro de 2017 a 08 de outubro de 2017**, nos locais, endereços e horários listados no **QUADRO 02**.

**4.14.** A candidata que se declarar lactante deverá, no dia **19 de novembro de 2017** (data da realização das provas), estar acompanhada de um adulto (maior de 18 anos); as duas pessoas deverão estar portando documento de identidade com foto. O acompanhante ficará em sala reservada, sendo o responsável pela guarda da criança, e só poderá ausentar-se do prédio ao término das provas, acompanhado da candidata. Ao preencher o requerimento, anexar a cópia do documento de identificação do acompanhante que ficará com a criança.

**4.15.** A candidata lactante não terá direito a tempo adicional de prova.

**4.16.** As candidatas gestantes que necessitarem de atendimento especial para a realização da prova, deverão requerê-lo em formulário próprio (Requerimento de Atendimento Especial) disponível no menu **Atendimento ao Candidato > Atendimento Especial**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br> e protocolar o pedido, no período de **06 de setembro de 2017 a 08 de outubro de 2017**, nos locais, endereços e horários listados no **QUADRO 02**.

### **DOS CASOS ESPECIAIS**

**4.17.** Os candidatos com doença infectocontagiosa e pessoas impedidas de se locomoverem poderão fazer suas provas em local previamente determinado pela Comissão de Processo Seletivo (COPESE), de acordo com a recomendação médica. Nesse caso, deverá ser apresentado, com até 48h de antecedência, contadas a partir do início previsto para a realização do evento, laudo médico contendo os dados abaixo:

- I. Identificação do candidato: nome completo, número e órgão expedidor do documento oficial de identidade;
- II. Código da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);
- III. Atestado médico para realizar as provas, com recomendação do local apropriado nas cidades de oferta;
- IV. Identificação do(s) médico(s): nome completo, número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) e endereço profissional.

O laudo médico deverá ser protocolado junto à COPESE, nos locais, endereços e horários listados no **QUADRO 02**.

**4.18.** Os candidatos com problemas de saúde, que necessitarem de atendimento especial para a realização da prova, deverão requerê-lo em formulário próprio (Requerimento de Atendimento Especial) disponível no menu **Atendimento ao Candidato > Atendimento Especial**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, anexando o(s) laudo(s) conforme descrito no item 4.17, e protocolar o pedido, no período de **06 de setembro de 2017 a 08 de outubro de 2017**, nos locais, endereços e horários listados no **QUADRO 02**.

**4.19.** O candidato atendido conforme itens 4.17 e 4.18 somente poderá submeter-se às provas na mesma data e horário estabelecidos para os demais concorrentes.

**4.20.** O resultado do deferimento/indeferimento do atendimento especial de que trata o item 4.17 será divulgado a partir das 16h do dia **20 de outubro de 2017**, no menu **Atendimento ao Candidato > Atendimento Especial**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>.

### **5. DA APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO ESCRITA E ENTREGA DE CURRÍCULO**

**5.1.** A seleção dos candidatos aos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu*, será realizada em 2 etapas (Avaliação Escrita e Análise de Currículo) por comissão designada por portaria e constituída de professores que atuarão no curso.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia**  
**do Sudeste de Minas Gerais – REITORIA**

**5.2** A Avaliação Escrita será realizada no dia **19 de novembro de 2017**.

**5.3.** Horário: de **08 às 11 horas**, na cidade de oferta do curso, ou seja, São João del - Rei.

**5.4.** Os endereços de aplicação de provas serão divulgados no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br> e no comprovante definitivo de inscrição, a partir das 16h do **dia 08 de novembro de 2017**.

**5.5.** O candidato deverá comparecer ao local onde serão realizadas as provas do Processo Seletivo para o ingresso nos Cursos de Pós-Graduação com antecedência de **1** (uma) hora do horário fixado para seu início.

**5.6.** Os portões serão fechados no horário previsto para o início das provas, ou seja, às **8 horas**.

**5.7.** Em hipótese alguma, será permitido o ingresso de retardatários no portão de entrada, qualquer que seja o motivo do atraso.

**5.8.** Para ter acesso à sala de prova, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, documentação de identificação com foto (conforme item 2.2) e, facultativamente, comprovante definitivo de inscrição; seu nome será conferido na lista de inscritos, constante na entrada do local de provas.

**5.9.** Não serão aceitos, para a realização das provas, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento, certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de motorista (sem foto), carteira de candidato, carteiras funcionais (sem valores de identidade), nem documentos ilegíveis e/ou danificados.

**5.10.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento oficial de identificação original com foto, conforme item 2.2., por motivos de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias corridos; nesta ocasião, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas (igual à do documento com foto apresentado), em formulário próprio (coleta de digitais e foto do candidato); nesse caso, também o candidato poderá levar uma foto ¾ para anexar ao formulário.

**5.11.** É proibido ao candidato utilizar durante as provas: livros, manuais, impressos, anotações, óculos escuros, chapéu, boné e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipod®*, gravadores, *pen drive*, mp3 ou similar, relógio, ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens.

**5.12.** Não será permitido ao candidato entrar no local de provas portando armas de qualquer natureza, mesmo que apresente porte legal de armas.

**5.13.** O candidato deverá retirar a bateria ou desativar o alarme ou desligar os equipamentos de comunicação e solicitar ao fiscal de prova recipiente próprio para sua guarda. A guarda dos equipamentos de comunicação é da responsabilidade do candidato. Caso este procedimento não seja efetuado e o equipamento tocar ou despertar o candidato será excluído do Processo Seletivo.

**5.14.** O candidato é o único responsável pela guarda e recolhimento de seus pertences. A Comissão de Processo Seletivo (COPESE) não se responsabilizará por objetos esquecidos após a saída dos candidatos das salas.

**5.15.** O candidato somente poderá deixar o local da prova após 1 (uma) hora.

**5.16.** Ao término da prova, deverão permanecer na sala os três últimos candidatos para que procedam à assinatura (a assinatura deverá ser a mesma da apresentada no documento de identificação com foto) da ata juntamente com os aplicadores.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia**  
**do Sudeste de Minas Gerais – REITORIA**

**5.16.1.** No caso de haver candidatos com tempo adicional de prova (1 hora a mais) alocados em sala comum, somente este candidato terá direito a permanecer na sala realizando a prova após o final do tempo normal. Os demais candidatos, após encerramento do tempo normal e entrega da prova, poderão optar por aguardar o término do tempo adicional na sala ou se retirar. Nesse caso a ata será assinada registrando-se o horário de saída de cada um dos 3 (três) últimos candidatos.

**5.17.** Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

I – For descortês com qualquer um dos examinadores, coordenadores, aplicadores e/ou autoridades presentes, utilizando linguagem imprópria, ofensiva ou obscena;

II – For surpreendido, durante a realização das provas, comunicando-se com outro candidato, bem como fazendo consultas ou utilizando equipamentos não permitidos listados no subitem 5.11, 5.12 e 5.13;

III – Lançar mão de qualquer recurso ilícito ou fraudulento;

IV – Não apresentar, no dia da prova, documento oficial de identificação (original), com foto, e que contenha o número do documento informado no ato da inscrição.

V – Tiver o equipamento de comunicação tocando ou despertando dentro da sala de prova, durante sua realização

**5.18.** O Candidato, no dia **19 de novembro de 2017**, deverá também estar munido de caneta esferográfica preferencialmente de cor preta e a documentação constante no item 5.19.

**5.19.** O candidato deverá, no dia da Avaliação Escrita, **19 de novembro de 2017**, entregar a seguinte documentação, em envelope lacrado:

*Curriculum vitae* (conforme orientações constantes no ANEXO II), devidamente atualizado, com os documentos comprobatórios (cópias), no qual devem constar os itens: I) formação acadêmica e cursos complementares, II) experiência profissional e III) produção científica e técnica. Recomenda-se que o candidato encaderne (em espiral) o currículo e os documentos comprobatórios.

**5.19.1.** Caso não seja entregue o currículo neste momento, o candidato terá pontuação 0 (zero) na análise do currículo.

**5.20.** O candidato ausente em qualquer uma das Etapas do Processo Seletivo ou que não cumprir o estabelecido neste Edital estará eliminado do processo.

**5.21.** Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para qualquer uma das Etapas, sob qualquer pretexto, e nenhum candidato poderá realizá-las fora do local e horário determinados.

## **6. DA SELEÇÃO**

**6.1.** A seleção será realizada em 2 (duas) etapas, de acordo com o **QUADRO 03**.

**QUADRO 3:** Etapas da seleção dos candidatos aos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu*:

ETAPA	DESCRIÇÃO	NATUREZA	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Avaliação Escrita	Eliminatória/Classificatória	36	60 pontos
2ª	Análise de <i>Curriculum Vitae</i>	Classificatória	-	40 pontos
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>100</b>

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia**  
**do Sudeste de Minas Gerais – REITORIA**

**6.2.** A 1ª etapa consistirá de Avaliação Escrita, de forma discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, no valor total de 60 pontos.

**6.2.2.** A Avaliação Escrita terá como base a bibliografia apresentada no ANEXO III desse Edital e também disponível no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, no menu conteúdos programáticos.

**6.2.3.** A Avaliação Escrita constará de 02 (duas) questões discursivas referentes à bibliografia (conforme 6.2.2) e elaboração de texto em formato de Carta de Intenção, em que o candidato deverá demonstrar:

I – O interesse pelo curso;

II – A área de interesse de pesquisa a ser realizada durante o curso, justificando a questão a ser estudada;

III – Conhecimento da proposta do curso/conhecimento específico da área

**6.2.4.** Os critérios para correção da Carta de Intenção e da Avaliação Escrita são:

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
1 – Correção linguística	10
2 – Objetividade	10
3 – Demonstração de conhecimento na área do curso	20
4 – Justificativa do interesse pelo curso	20

**6.2.5.** A Carta de intenção deverá conter, no mínimo, 20 linhas, sob pena de ser atribuída nota ZERO. O espaço total da carta será de 33 linhas.

**6.2.6.** Serão considerados motivos para atribuição de nota **ZERO** na Avaliação Escrita:

I - Ter o texto menos de 20 linhas escritas;

II - Identificar a prova com o nome;

III - Elaborar texto ilegível;

IV - Escrever a Avaliação escrita a lápis.

**6.3.** Seguirá para a 2ª etapa o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (**36 pontos**) na Avaliação Escrita, até o limite de 3 vezes o número de vagas e dentro desse ponto de corte, se empatados.

**6.4.** A 2ª etapa consistirá de Análise de *Curriculum Vitae*, no valor de 40 pontos, de caráter eliminatório/classificatório. Os critérios e a pontuação atribuídos são apresentados no **QUADRO 4**.

**6.4.1.** O candidato não poderá, em hipótese alguma, incluir posteriormente nenhum documento no envelope que foi entregue no dia da prova.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia**  
**do Sudeste de Minas Gerais – REITORIA**

**QUADRO 4:** Critérios e pontuação atribuídos ao *Curriculum Vitae* no processo de seleção para o Curso de Pós-graduação *Lato Sensu*:

Itens avaliados	Pontuação	Limitação	Pontuação Máxima
<b>CURSOS COMPLEMENTARES</b>			
Cursos na área com carga horária mínima de 40 h	1,0	04	<b>4,0</b>
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>			
Experiência profissional em docência	2,0 a cada semestre	06	<b>18,0</b>
Experiência profissional em outras áreas	1,0 a cada semestre	06	
<b>PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TÉCNICA</b>			
Coordenação de Curso	2,5	<b>2</b>	<b>18,0</b>
Atividades de orientação de estudantes: Monografias, Dissertações, Teses, Iniciação científica, orientação de estágio, orientação de TCC.	1,5	<b>2</b>	
Resumo publicado em anais de eventos.	0,5	<b>4</b>	
Artigo completo publicado em anais de eventos.	1,5	<b>1</b>	
Artigo em periódico como autor ou coautor.	1,0	<b>2</b>	
Apresentação de Trabalho em eventos.	1,5	<b>1</b>	
Livro ou Capítulo de Livro com conselho editorial como autor ou coautor.	1,5	<b>2</b>	

**6.4.2.** Considera-se comprovação documental para fins dessa pontuação:

- a) Dos Cursos Complementares: cópia de diplomas, certificados ou declaração;
- b) Da Experiência Profissional: cópia de registro na carteira profissional; cópia de contrato de trabalho; declarações de órgãos públicos, instituições ou empresas, carimbadas e assinadas por seus responsáveis;
- c) Da Produção Científica e Técnica: cópia de publicações; certificados ou declarações emitidas por órgãos públicos, instituições ou empresas, assinadas por seus responsáveis.

**6.4.3.** A comprovação de artigos, boletins, capítulos de livros poderá ser feita com a apresentação de cópia da 1ª página.

**6.4.4.** A comprovação de resumos simples e expandidos deverá ser feita com a cópia integral do texto, e cópia da capa da publicação (Anais, Livro de resumos, CD ou outros).

**6.4.5.** Não é necessário autenticar as cópias.

**6.5.** Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, considerando o somatório dos pontos da Avaliação Escrita e da Análise do *Curriculum Vitae*, até o limite das vagas de cada curso, estabelecidas neste Edital.

**6.6 Critério de desempate:** no caso de notas idênticas, todos os candidatos que estejam empatados na(s) última(s) vaga(s) serão convocados e o desempate ocorrerá no momento da matrícula, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, (atualização pela Lei Nº 13.184, de 4 de novembro de 2015), conforme descrito no Edital de Matrícula.

## 7. DOS RESULTADOS

7.1. As notas da Avaliação Escrita serão divulgadas a partir das 16 horas, do dia **04 de dezembro de 2017**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>.

7.2. O resultado da 2ª etapa (Análise do *Curriculum Vitae*) será divulgado a partir das 16 horas, do dia **10 de janeiro de 2018**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>.

7.3. O resultado final, ou seja, a lista de classificados, será divulgado a partir das 16 horas do dia **22 de janeiro de 2018**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>.

7.4. Serão considerados desistentes os candidatos classificados que não efetivarem a matrícula no prazo estabelecido. Para ocuparem suas vagas, serão convocados os candidatos imediatamente subsequentes da lista de classificados, de acordo com a data destinada à chamada de excedentes.

## 8. DOS RECURSOS CONTRA OS RESULTADOS

8.1. A interposição de recurso contra as **notas da Avaliação Escrita** ocorrerá pelo preenchimento de formulário próprio disponibilizado no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, a partir das 10 horas do dia **05 de dezembro de 2017** até às 23h59min do dia **06 de dezembro de 2017**, observado o horário oficial de Brasília-DF.

8.2. O formulário para interposição de recurso contra as **notas da Avaliação Escrita** deverá ser acessado por meio do número de CPF e senha de acesso do candidato.

8.3. A divulgação dos resultados dos recursos das **notas da Avaliação Escrita** ocorrerá a partir do dia **11 de dezembro de 2017**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>. Dessa decisão, não caberá recurso.

8.4. A interposição de recurso contra as **notas da 2ª etapa (Análise do Curriculum Vitae)** ocorrerá pelo preenchimento de formulário próprio disponibilizado no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, a partir das 10 horas do dia **11 de janeiro de 2018** até às 23h59min do dia **12 de janeiro de 2018**, observado o horário oficial de Brasília-DF.

8.5. O formulário para interposição de recurso contra as **notas da 2ª etapa** deverá ser acessado por meio do número de CPF e senha de acesso do candidato.

8.6. Será admitido somente um recurso contra as **notas da Avaliação Escrita e da Análise do Curriculum Vitae**, para cada inscrição, desde que devidamente fundamentado. Em caso de interposição de mais de um recurso por inscrição em cada uma das etapas, será considerado o formulário com o último preenchimento atualizado.

8.7. A divulgação dos resultados dos recursos contra as **notas da 2ª etapa** ocorrerá a partir das **16h** do dia **18 de janeiro de 2018**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>. Dessa decisão, não caberá recurso.

8.8. As notas **da Avaliação Escrita e da Análise do Curriculum Vitae**, após reavaliação da Banca, poderão ser alteradas para mais ou para menos.

## 9. DAS VAGAS EXCEDENTES

9.1. Se houver vagas não preenchidas nos cursos ofertados neste Edital, após o término das matrículas da primeira chamada, serão divulgadas no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, novas chamadas para matrícula e o número de vagas existentes, no período de até 30 dias do início das aulas. Todas as divulgações sobre matrícula serão divulgadas no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>,

## 10. DA VALIDADE

10.1. O resultado do Processo Seletivo para o ingresso no Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em 22/01/2018, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas oferecidas no 1º semestre letivo de 2018.

## 11. DA MATRÍCULA

11.1. O Edital de Matrícula constando datas, horários, locais, assim como os documentos necessários para a efetivação da matrícula serão divulgados no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, a partir de 23 de Janeiro de 2018.

11.2. Para a realização da matrícula, deverá ser apresentado, entre outros documentos, o diploma de graduação – original e cópia, frente e verso – ou, em caráter provisório, a declaração de conclusão do curso, se o diploma ainda estiver em processo de expedição (no caso de apresentação de declaração, a cópia deverá, obrigatoriamente, ser autenticada em cartório). Perderá a vaga, o candidato que descumprir essa determinação.

11.3. Todas as informações e datas das chamadas para as vagas excedentes serão divulgadas no Edital de matrícula.

11.4. Serão considerados desistentes os candidatos classificados que não efetivarem a matrícula no prazo estabelecido. Para ocuparem suas vagas, serão convocados os candidatos imediatamente subsequentes da lista de classificados, de acordo com a data destinada à chamada de excedentes.

11.5 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações e convocações para matrícula no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no curso escolhido. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

12.1.1. Perderá a vaga, o candidato aprovado que:

I - Não comparecer para efetuar sua matrícula no período previsto para tal;

II – Não comprovar a conclusão de curso superior, conforme descrito no QUADRO 1.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia  
do Sudeste de Minas Gerais – REITORIA

**12.2.** O candidato que tiver concluído seus estudos de Ensino Superior, ou equivalente em estabelecimento de ensino estrangeiro deverá ter a sua equivalência de estudos declarada pelo órgão competente para tal no Brasil, com data anterior à da matrícula.

**12.3.** Os candidatos não selecionados poderão retirar seus documentos no local descrito no **QUADRO 02** deste Edital, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da divulgação dos resultados. Após esta data a instituição não se responsabilizará pela guarda dos documentos.

**12.4.** O IF Sudeste MG não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos, documentos pessoais ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

**12.5.** Serão divulgados, sempre que necessário, editais, retificações, normas complementares e avisos oficiais sobre este processo de seleção, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, cabendo ao candidato acompanhá-los.

**12.6.** Os resultados, bem como as informações inerentes à matrícula não serão fornecidos pelo telefone.

**12.7.** O calendário de início do curso será divulgado após a divulgação do resultado final.

**12.8.** Os candidatos aprovados no Processo Seletivo para ingresso no Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* deverão se submeter às normas institucionais, quais sejam Regimento Geral e Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, que podem ser acessados no site [www.ifsudestemg.edu.br](http://www.ifsudestemg.edu.br).

**12.9.** Os casos omissos serão resolvidos, fundamentadamente, pela Comissão Permanente de Seleção (COPESE) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais.

**12.10.** O site da COPESE – <http://copese.ifsudestemg.edu.br> – é o meio oficial de divulgação do Processo de Seleção.

**12.11.** Quaisquer dúvidas sobre este Edital, bem como sobre o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição e retirada do comprovante definitivo, o candidato deverá entrar em contato, **exclusivamente**, com a COPESE, pelo seguinte *e-mail*: [copese@ifsudestemg.edu.br](mailto:copese@ifsudestemg.edu.br) ou pelo telefone (32)3257-4166, nos seguintes horários de 09h às 11 horas e de 14h às 16 horas, às segundas, quartas e sextas-feiras.

Juiz de Fora, 06 de setembro de 2017

**André Narvaes da Rocha Campos**  
**Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação**

\*\*Este Edital encontra-se assinado no processo arquivado na COPESE.

ANEXO I

**CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE  
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU DO IF SUDESTE MG**

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital de Isenção de Taxa de Inscrição	04/08/2017
Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição	14/08 a 25/08/2017
Divulgação do resultado provisório da isenção de taxa de inscrição	31/08/2017
Período de recurso contra o resultado provisório da isenção de taxa de inscrição	01 e 04/09/2017
Publicação do Edital do Processo Seletivo	06/09/2017
Divulgação do resultado da isenção de inscrição	06/09/2017
Período de inscrições	06/09 a 08/10/2017
Período de solicitação de atendimento especial	
Período de solicitação de tempo adicional de prova	
Último dia para pagamento de taxa de inscrição	09/10/2017
Homologação das inscrições, após 16 horas	16/10/2017
Divulgação do resultado de deferimento/indeferimento da concessão das condições especiais para realização de prova	
Período de recurso contra a inscrição	17/10 a 18/10/2017
Divulgação do resultado dos recursos contra as inscrições, após 16 horas	20/10/2017
Divulgação da relação definitiva de inscritos, após 16 horas	
Disponibilização do comprovante definitivo de inscrições	08/11/2017
Divulgação dos locais de avaliação escrita	
<b>Realização da Avaliação Escrita (1ª Etapa) – 08 às 11 horas</b>	<b>19/11/17</b>
Divulgação das notas da Avaliação Escrita	04/12/2017
Período de recurso contra as notas da Avaliação Escrita	05 e 06/12/2017

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia**  
**do Sudeste de Minas Gerais – REITORIA**

Divulgação do resultado dos recursos interpostos contra as notas da Avaliação Escrita	11/12/2017
Divulgação do resultado final das notas da Avaliação Escrita	
Divulgação do resultado da 2ª etapa	10/01/2018
Período de recurso contra as notas da 2ª etapa	11 e 12/01/2018
Divulgação do resultado dos recursos interpostos contra as notas da 2ª etapa	18/01/2018
Divulgação do resultado final para ingresso nos cursos de pós-graduação <i>Lato Sensu</i>	22/01/2018
Divulgação, pelos <i>campi</i> , do Edital de Matrícula	A partir de 23/01/2018

## ANEXO II

### Modelo de *Curriculum Vitae* ou adaptação

#### 1- DADOS PESSOAIS

#### 2- FORMAÇÃO ACADÊMICA e CURSOS COMPLEMENTARES

(Da titulação mais recente para a mais antiga; incluir informações sobre Graduação, eventual Especialização anterior, além de cursos de Mestrado e Doutorado, se houver). Incluir cursos de formação complementar.

#### 3- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

(Das experiências profissionais mais recentes para as mais antigas; especificar instituições e tempo de serviço).

#### 4- PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TÉCNICA

- Participação em eventos acadêmicos;
- Atividades de pesquisa (iniciação científica, participação em grupos de pesquisa), de monitoria e de extensão;
- Publicações.

## ANEXO III

### Bibliografia

PERRENOUD, Phillippe. Avaliação: da excelência à regulação das aprendizagens entre duas lógicas. Porto Alegre, 1999. 183p.